Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 Ano VIII | Edição nº 1420

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Compras 4
Aviso de Cotação 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Resoluções 5
Editais 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 5.027, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial de Atualização do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança, do adolescente e do jovem;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que institui a política de proteção integral e a garantia de direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e estabelece a obrigatoriedade do planejamento, articulação e avaliação das ações voltadas à execução das medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, adequando-o às diretrizes legais, às políticas públicas vigentes e à realidade local;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre os órgãos da administração pública e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na construção de políticas públicas intersetoriais;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído a Comissão Intersetorial para Atualização do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar a proposta de revisão e atualização do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo.

PARÁGRAFO ÚNICO O Comitê exercerá suas atividades em caráter temporário, extinguindo-se automaticamente após a aprovação e publicação do novo Plano Decenal, sem prejuízo da elaboração de relatório final de suas atividades.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III. Secretaria Municipal de Saúde

IV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e

V. Conselho Tutelar.

§1º Os membros do presente decreto foram indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos representados e homologados pelo Chefe do Poder Executivo;

§2º Os representantes exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo sua participação considerada serviço público relevantes.

Art. 3º A coordenação da Comissão será exercida por representante Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cabendo a esta:

I. Convocar e presidir as reuniões;

II. Definir as putas dos trabalhos;

III. Distribuir as tarefas entre os membros;

IV. Representar o comitê perante aos demais órgãos da Administração Pública, e

V. Encaminhar a proposta final do Plano ao CMDCA.

Art. 4º A Secretaria Executiva será igualmente exercida por membro representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cabendo a esta:

Elaborar as atas e registros;

Organizar os documentos e estudos técnicos;

Controlar o cronograma de execução, e

Prestar apoio administrativo ao comitê.

Art. 5º Compete a Comissão:

Reavaliar o diagnóstico da política municipal de atendimento socioeducativo;

Avaliar os resultados alcançados pelo Plano Decenal Vigente;

Levantar demandas junto aos órgãos públicos e a rede de atendimento;

Promover reuniões técnicas, oficinas e consultas;

Propor objetivos, metas e indicadores para o novo Plano Decenal;

Elaborar a minuta do Plano Decenal;

Submeter a proposta ao CMDCA, e

Elaborar um relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 6º A Comissão deverá elaborar um cronograma para atualização do Plano Decenal, observando todas as etapas até a aprovação do instrumento final pelo CMDCA.

Art. 7º Os órgãos da Administração Municipal prestarão ao Comitê as informações, documentos e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Ficam homologadas as indicações dos membros para composição da Comissão nas seguintes representações:

I- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Titular: Mirelle de Oliveira Loiola

Suplente: Patrícia da Silva Ferreira

Titular: Taliane Volpini Buranello

Suplente: Kelly Cristina Dadalte

II- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Narjara Silva Resende Oliveira

Suplente: Izabela Carla Lucindo

III- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Karoline Ulian Ferreira de Souza

Suplente: Wellington Alencar Biscassi

IV- **Representantes do CMDCA**

Titular: Sônia Maria Ribeiro
Suplente: Fabiana de Oliveira Puga
V- **Representantes do Conselho tutelar**
Titular: Lucimara Lamberti
Suplente: Helenice Vaz Tostes Minto

Art. 10º Poderão ser convidados para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, profissionais especializados e demais pessoas cuja participação seja considerada relevante para os trabalhos.

Art. 11º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Decreto serão decididos pelo Chefe do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 20 de julho de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.718, DE 05 DE AGOSTO DE 2.026.

Designa o servidor João Batista de Faria para substituir Adriano Luiz Morais, durante as suas férias.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **João Batista de Faria**, para substituir Adriano Luiz Morais, da **função gratificada de Coordenador de Serviços de Vigilância Sanitária**, **durante suas férias no período de 08/09/2026 até 22/09/2026**, com os salários que lhe couberem por Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de Agosto de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de bobinas reutilizáveis de gelo, destinadas à climatização de caixas térmicas utilizadas no transporte e acondicionamento de imunobiológicos pela Sala de Estoque de Vacinas do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 10 de agosto de 2026.

Ipuã/SP, 05 de Agosto de 2026.
Luiz Fernando Costa Paixão
Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais da farmácia municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 10 de agosto de 2026.

Ipuã/SP, 05 de Agosto de 2026.
Luiz Fernando Costa Paixão
Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A

COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a prestação de serviços para concerto da bomba da piscina localizada no Centro de Convivência do Idoso, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 07 de agosto de 2026.

Ipuã/SP, 04 de agosto de 2026.
Caio Eduardo da Silva
Chefe de Divisão de Manutenção
e Limpeza de Prédios Públicos
Lauriane Bueno Silva
Chefe de Divisão de Compras

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 03/26, DE 05/08/2026

Dispõe sobre a concessão de licença pelo período de 30 (trinta) dias ao Vereador Ednei Gregório, para tratar de interesses particulares.

A Câmara Municipal de Ipuã aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Nos termos do inciso IV, do artigo 74 da Resolução nº. 01/2017 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipuã, após a estrita observância aos preceitos legais, fica, por meio desta Resolução, concedida ao Vereador Ednei Gregório, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Durante o período de vigência da licença de que trata esta Resolução, o Vereador licenciado Ednei Gregório não terá direito ao recebimento da remuneração a que faz jus pelas atribuições do cargo de vereador, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 74 da Resolução nº. 01/2017 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipuã.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Tufí Noé Marcos, 05 de agosto de 2026.

Enício Ferreira
Presidente
Antônio de A. Martins
1º Secretário
Carlos Henrique R. L. de Melo
2º Secretário

.....

Editais

EDITAL Nº 15/26, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Mariana Gabriel de Souza Lopes, Diretora Geral do Legislativo, faz saber a todos quanto ao presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que nesta data, pela Mesa Diretora da Câmara, foi promulgado a seguinte Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 03/26, DE 05/08/2026

Dispõe sobre a concessão de licença pelo período de 30 (trinta) dias ao Vereador Ednei Gregório, para tratar de interesses particulares.

A Câmara Municipal de Ipuã aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Nos termos do inciso IV, do artigo 74 da Resolução nº. 01/2017 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipuã, após a estrita observância aos preceitos legais, fica, por meio desta Resolução, concedida ao Vereador Ednei Gregório, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Durante o período de vigência da licença de que trata esta Resolução, o Vereador licenciado Ednei Gregório não terá direito ao recebimento da remuneração a que faz jus pelas atribuições do cargo de vereador, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 74 da Resolução nº. 01/2017 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipuã.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enício Ferreira Antônio de A. Martins Carlos Henrique R. L. de Melo
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

À Secretaria:-registre-se e publique-se:

Câmara Municipal de Ipuã, 05 de agosto de 2026.

Enício Ferreira Antônio de A. Martins Carlos Henrique R. L. de Melo
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado nesta data:

Secretaria da Câmara Municipal Ipuã, em 05 de agosto de 2026.

MARIANA GABRIEL DE SOUZA LOPES
DIRETORA GERAL DO LEGISLATIVO

.....